



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A
DISTÂNCIA NOÇÕES BÁSICAS EM GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 12/2020**

O Diretor-geral do Campus Santa Maria da Boa Vista do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano** - IF SERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - NOÇÕES BÁSICAS EM GESTÃO ESCOLAR, na modalidade Educação à Distância (EAD), **no período de 13/10 a 13/11/2020**. As inscrições serão realizadas via *internet* para o curso a ser ofertado **conforme o quadro de vagas no Anexo I deste edital**, disponibilizadas 220 vagas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada(FIC) no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução do CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes, para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE. Considerar ainda o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública – Covid-19.

A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1YNWutA8BprcczxG6B_w5KYwyEGQdSs6y1Z8BfH2LbVg/edit?usp=sharing

no período de 1º de outubro a 06 de outubro de 2020.

2.2 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas.

2.3 O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima e demais requisitos exigidos encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar no Anexo I se atende aos requisitos para realizar o curso e observar o cronograma de eventos do Anexo III.

2.4 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir um *e-mail* do *gmail*, válido e estruturado, com o nome e um dos sobrenomes do candidato;
- b) Estar logado numa conta *Google*;
- c) Estar portando números do RG e CPF válidos;
- d) Atender aos requisitos mínimos conforme o Anexo I deste edital;
- e) O candidato deverá preencher corretamente todos os dados requeridos no formulário eletrônico, **podendo corrigir as informações até o último dia de inscrição**, através da conta *Google* logada;
- f) Ao final do preenchimento das informações do formulário eletrônico deverá clicar em “Enviar”;
- g) O candidato receberá no seu *e-mail* uma cópia da inscrição.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

O conteúdo programático será ministrado pelos servidores do IF Sertão-PE/Campus Santa Maria da Boa Vista e do Campus Floresta, através de ambiente virtual de aprendizagem, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com o projeto pedagógico do curso.

4. DO PÚBLICO-ALVO

As vagas serão destinadas exclusivamente aos servidores docentes, com vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - lotados na Secretaria de Educação -, e que preencham os requisitos mínimos para realização do curso.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Considerando o período de calamidade pública pelo qual estamos passando, em virtude da PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), e que pese a necessidade de isolamento social, a fim de conter a proliferação do vírus, o curso será realizado na modalidade a distância (EAD);

5.2 Considerando que as equipes de trabalho administrativo do Departamento de Educação a Distância do IF SERTÃO-PE estão em atividades "*home office*", a fim de preservar a saúde da coletividade, e por isso, com limitações de possibilidades logísticas para a execução de outros meios de seleção;

5.3 Considerando a necessidade de definir critérios que sejam objetivos e eficazes, ponderando as possibilidades que temos hoje, em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), CASO EXISTA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES MAIOR QUE O NÚMERO DE VAGAS far-se-á necessária, nesse momento, a utilização do critério classificatório de **SORTEIO**;

5.4 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o

procedimento de sorteio das inscrições será realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do *Microsoft Excel*, para a aleatorização das posições dos participantes;

5.5 O sorteio das inscrições que deverão ocupar o quantitativo de vagas definidas no presente edital irá obedecer às seguintes etapas:

- Será organizada uma lista de inscritos de acordo com a ordem de inscrição capturada da ferramenta de formulário eletrônico do *Google* (por exemplo: 001, 002, 003... e assim por diante), e organizaremos em uma coluna da planilha eletrônica denominada “Número de Inscrição”;
- Será criado no início da lista de inscritos uma coluna chamada “Sorteio”, contendo a expressão randômica “=ALEATÓRIO()”. Após executada, a função irá gerar um valor real aleatório entre zero e um;
- Será ordenada a lista de inscritos pela coluna “Sorteio”, pela ordem do menor valor para o maior valor;
- Por fim, compõe-se a lista de participantes sorteados conforme a ordem obtida, pela função de sorteio randômica.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado parcial poderá fazê-lo no dia 08/10/2020 pelo e-mail: csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br, assunto RECURSO – EDITAL Nº 12/2020 IF SERTÃO-PE, através do preenchimento e envio do formulário anexo IV deste edital;

6.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

6.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por *e-mail* ao candidato.

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, conforme cronograma do Anexo III deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada automaticamente pelas secretarias de registro acadêmico de acordo com a lista dos alunos selecionados, em período estabelecido conforme cronograma do anexo III.

8.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Foto 3x4;

d) Comprovante de vínculo com a Secretaria de Educação Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, comprovando que é servidor docente, pertencente ao quadro efetivo.

8.3 Caso o candidato não tenha anexado ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

9.1 As aulas têm previsão de **início no dia 13 de outubro de 2020** e término no dia 13 de novembro de 2020.

9.2 Será ofertada uma turma única para o curso com quantitativo de vagas descrito no Anexo I.

9.3 O curso será ofertado totalmente a distância, através de plataforma virtual de aprendizagem, conforme orientações que serão compartilhadas pelo Departamento de Ensino a Distância para os candidatos selecionados.

9.4 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário, para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, mas deverá estar atento para o cumprimento dos prazos estabelecidos em cada disciplina.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições, bem como os cursos FIC do IF SERTÃO-PE são públicos e gratuitos. O curso será ofertado **totalmente a distância**, através de sala virtual de aprendizagem (*Google Classroom*). Para receber o Certificado o estudante deverá preencher a avaliação do curso e realizar a confirmação de sua frequência e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

10.2 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IF SERTÃO-PE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

10.3 A abertura da turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 70% (por cento) das vagas ofertadas.

10.4 O curso será realizado entre o meses de outubro e novembro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.5 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IF SERTÃO-PE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

10.6 A oferta do curso de Formação Inicial e Continuada ora oferecido, está em alinhamento aos objetivos dos Institutos Federais, traçados pela Lei nº 11.892/2008, sobretudo o relativo à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, e art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, que atribui aos cursos de Formação Inicial e Continuada a possibilidade de oferta, segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

10.7 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IF SERTÃO-PE.

10.8 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

10.9 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.10 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver enviado documentação comprobatória.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Educação a Distância (**Portaria nº 026/2020 de 29 de abril de 2020**), e a Direção-Geral do Campus, à luz das disposições específicas.

10.12 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Direção-Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista, por meio do endereço de *e-mail* **csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EAD – candidato – Edital 12/2020”.

10.13 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista, 29 de setembro de 2020.

Humberto Alencar de Sá
Diretor-Geral
Portaria nº 184, de 03/03/2020

* documento original assinado.

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser servidor Docente do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista;
- Possuir formação mínima em Normal Médio, Normal Superior ou Licenciatura em qualquer área;
- Ter acesso à banda larga de internet;
- Possuir *email gmail* válido, ativo, com login relacionando nome e, no mínimo, um sobrenome.

DADOS GERAIS DO CURSO	
Nome do curso	Noções Básicas em Gestão Escolar
Eixo tecnológico	Desenvolvimento Educacional e Social
Carga horária total	45 horas
Número de vagas por turma	220 vagas
Turno e horário das aulas	A distância
Local das aulas	A distância (campus EaD)

ANEXO II

**CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO PARA O CURSO
FIC – NOÇÕES BÁSICAS EM GESTÃO ESCOLAR**

Nº	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO
1	Fundamentos da Administração	13 a 15/10
2	Gestão Escolar	16 a 18/10
3	Gestão democrática	19 a 21/10
	Finais das disciplinas 1, 2 e 3	22/10
4	Políticas públicas	23 a 25/10
5	Programas e Sistemas governamentais na Educação	26 a 29/10
6	Gestão de Pessoas	30/10 a 01/11
	Finais das disciplinas 4, 5 e 6	03/11
7	Gestão da Aprendizagem	04 a 06/11
8	Redação Oficial	07 a 09/11
9	Sistemática Pedagógica	10 a 12/11
	Finais das disciplinas 7, 8 e 9	13/11
Período para fechamento dos diários das disciplinas até 17/11		

MATRIZ CURRICULAR										
DISCIPLINA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Administração	X									5 H
Gestão Escolar		X								5 H
Gestão democrática			X							5 H
Políticas públicas				X						5 H
Programas e Sistemas governamentais na Educação					X					5 H
Gestão de Pessoas						X				5 H
Gestão da Aprendizagem							X			5 H
Redação Oficial								X		5 H
Sistemática Pedagógica									X	5 H
Carga Horária Total										45 H

ANEXO III
Cronograma

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	1º/10/2020
Período de inscrições	1º/10 a 06/10/2020
Divulgação do resultado parcial	07/10/2020
Período para interposição de recursos	08/10/2020
Divulgação do resultado final	A partir de 09/10/2020
Período de matrícula	09 e 10/10/2020
Início das aulas	13/10/2020

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 12 / 2020 – IF SERTÃO-PE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC - na modalidade à distância (EAD), regido pelo Edital n.º 12/2020, realizado pelo Departamento de Educação a Distância do IF Sertão Pernambucano.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC - na modalidade a distância (EAD), Campus ofertante _____.
Curso _____. Conforme o Edital n.º 12/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao Departamento de Educação a Distância, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)